

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
96º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALFREDO GUILHERME GOMES DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: **CÂMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: **CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 1ª Sessão Legislativa: 2021

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas)	PRESIDENTE
ADJAILSON COSTA (Progressistas)	VICE-PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas)	1º SECRETÁRIO
RODRIGO ALVES (Progressistas)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS	(Progressistas)
ADONIS DONAI COSTA FREIRE	(Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA	(PSC)
GENIVAL DE ANDRADE	(Progressistas)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO	(Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO	(Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	(PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA	(PSC)
NIELLY DOS SANTOS DIAS	(PSC)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.066, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DENTRE 03 DE AGOSTO À 17 DE AGOSTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o texto constitucional (inciso XII do artigo 24) também prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual, desde que haja interesse local (inciso II, artigo 30);

CONSIDERANDO que o art. 24, III, da CR/88 dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, segundo ADPF 672 - STF, "os incisos II e IX do artigo 23 consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação à saúde e assistência pública";

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante 38 do STF, consigna que é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020 que: "Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual", visando à retomada das atividades em todo o Estado mediante a criação de Bandeiras-Classificação dos entes municipais de modo a refletir o estágio da pandemia que lhes acomete, correspondendo a diferentes graus de restrição de serviços e atividades;

CONSIDERANDO que as cores das bandeiras que subsidiam os gestores municipais na tomada de decisões acertadas para evitar o aumento da propagação do novo coronavírus, permitindo o retorno seguro e paulatino das atividades econômicas, levam em consideração as taxas de obediência ao isolamento, progressão de casos novos da Covid-19 e ocupação hospitalar;

CONSIDERANDO que na Nota Técnica da 30ª Avaliação do Plano Novo Normal PB, que faz a análise situacional e evolutiva da Pandemia no Novo Município de Esperança/PB se encontra na bandeira amarela, diante do cenário epidemiológico em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) adotadas pelo Decreto Estadual nº 41.461, de 31 de julho de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Da multa por não utilização de máscara

Art. 1º Fica terminantemente proibido a não utilização de máscaras em todos os logradouros do município (alameda, área, campo, avenida, condomínio, conjunto, distrito, estrada, feira, loteamento, parque, praça, quadra, residencial, rua, sítio, travessa, via, viela, vila etc.), sob pena de MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Seção II

Dos Espaços Públicos

Art. 2º Fica proibido a utilização, a circulação e a permanência de pessoas nas vias públicas, nas praças públicas, espaços públicos ou comunitários de lazer, nas quadras poliesportivas, independentemente de seu fechamento físico, portando bebidas alcóolicas.

Parágrafo único. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, sujeitando o infrator às punições nas esferas cível, administrativa e criminal, bem como para em prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Seção III

Das reuniões com aglomerações de pessoas

Art. 3º Fica permitido a realização de eventos sociais e corporativos, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II

MEDIDAS GERAIS SANITÁRIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 4º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade e devem seguir o protocolo sanitário específico para o seu setor previsto no seguinte link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios> e no Anexo I deste Decreto, especialmente as seguintes medidas:

I - Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas. Quando isso não for possível, recomenda-se a implantação de barreiras de proteção física;

II - Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.

III - Manter os ambientes abertos e arejados;

IV - Disponibilizar preparação alcoólica 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes;

V - Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) “home office” sempre que possível;

VI - Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos;

VII - Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online);

VIII - Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho;

IX - Organizar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de bolsas, entrega de máscaras e crachás higienizados;

X - Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento;

XI - Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C;

XII - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias;

XIII - Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.

§ 1º O disposto neste Decreto será fiscalizado pelo PROCON Estadual, PROCON Municipal, pelos órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, pela Polícia Militar do Estado da Paraíba e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento, em caso de reincidência.

§ 2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo anterior serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica recomendado que os estabelecimentos citados no caput não permitam o acesso ao interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

CAPÍTULO III

MEDIDAS RELACIONADAS AOS HORÁRIOS E FUNCIONAMENTO DO SETOR PRIVADO

Seção I

Da feira livre

Art. 5º No período compreendido entre 03 de agosto à 17 de agosto, a feira livre ocorrerá no sábado.

§ 1º Fica proibido a presença de feirantes de outros municípios na realização da Feira Livre, que não tenham tradição comprovada por meio do cadastro na realização da feira livre de Esperança/PB, sob pena de multa de 10 UFRE's e apreensão da mercadoria com recolhimento ao Centro

Administrativo, com fundamento no art. 10 da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro 1996.

§ 2º Fica determinado que a Vigilância Ambiental continue com as medidas de higienização das ruas e avenidas nas quais ocorrem a feira livre.

§ 3º Fica determinado a continuidade das medidas do Programa Saúde na Feira, notadamente, nas ações de entrega de máscaras aos feirantes e a população em geral; aferição de temperatura e higienização das mãos das pessoas.

Seção II

Medidas relacionadas ao horário e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e serviços.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de funcionamento no período compreendido entre 03 de agosto à 17 de agosto, além da obrigatoriedade de seguirem as medidas de distanciamento social, deverão seguir as medidas sanitárias previstas no art. 4º e no Capítulo III deste Decreto, bem como no seguinte link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios> e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social:

I - Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia;

II - A construção civil somente poderá funcionar das 7h até 17h;

III - Hotéis, pousadas e similares;

IV - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, poderão funcionar atendendo exclusivamente por agendamento prévio;

V - Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

VI - Fica permitido o funcionamento de balneários, clubes, chácaras de lazer e piscinas, responsabilizando o proprietário pelo descumprimento dos protocolos sanitários específicos para o setor, devendo higienizar as escadas, balizas e bordas de piscinas após o término de cada locação;

VII - Circos e outros espaços de lazer com 50% da sua capacidade, observando os protocolos específicos;

VIII - As agências bancárias e financeiras devem reforçar as medidas preventivas, inclusive organizando as filas para acesso as suas instalações que se formam na parte externa, caso não tome essas medidas, serão punidos com multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IX - As indústrias/ “fábricas” devem seguir os protocolos sanitários específicos;

X - As distribuidoras devem seguir os protocolos sanitários específicos.

Seção III

Medidas relacionadas ao horário e funcionamento dos serviços de alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares).

Art. 7º No período compreendido entre 03 de agosto à 17 de agosto, bares, salões de jogos (sinucas, baralhos etc.), restaurantes, lanchonetes, espetinhos, conveniências e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências (inclusive nos finais de semana) das 6h às 00h, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de “delivery” ou para retirada pelos próprios clientes “take-away”.

Seção IV

Medidas relacionadas ao horário e funcionamento das atividades esportivas.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes medidas no período compreendido entre 03 de agosto à 17 de agosto:

I - Fica permitido o funcionamento de academias de ginástica com 50% da capacidade, com atividades sem contato e atividades de esporte ao ar livre sem contato em espaços privados (natação, tênis etc.);

II - Fica permitido a realização de atividades físicas ao ar livre e fechado de esportes de contato (futebol, futsal, basquete, lutas e artes marciais com contato etc.), sem a presença de torcida, com aferição de temperatura corporal de todos os profissionais e jogadores, devendo os jogadores e profissionais manterem o uso de máscara quando não estiverem jogando, deverá ser disponibilizado álcool em gel no banco de reservas e no vestiário, todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação, responsabilizando o organizador pelo descumprimento;

III - Fica permitido a realização de jogos, torneios e campeonatos em locais abertos, sem a presença de torcida, com aferição de temperatura corporal de todos os profissionais e jogadores, devendo os jogadores e profissionais manterem o uso de máscara quando não estiverem jogando, deverá ser disponibilizado álcool em gel no banco de reservas e no vestiário, todos os atletas deverão utilizar recipientes individuais para hidratação, responsabilizando o organizador pelo descumprimento;

IV - Fica suspenso a realização de competições municipais e intermunicipais e a realização de práticas esportivas coletivas em ginásios e locais fechados.

Seção V

Medidas relacionadas ao horário e funcionamento das atividades religiosas

Art. 9º No período compreendido 03 de agosto à 17 de agosto, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias

religiosas presenciais que poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local:

§ 1º Fica permitida a realização de atividades religiosas de massa (Eventos religiosos, celebrações, passeatas, peregrinações, procissões, retiros, festivais, seminários etc.), seguindo os protocolos sanitários específicos do setor;

§ 2º A vedação tratada no *caput* não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico;

§ 3º A vedação contida no *caput* não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

Seção VI

Medidas relacionadas ao horário e funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Art. 10. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estadual e municipal, em todo território municipal, devendo-se empreender medidas para adequações ao ensino híbrido.

Art. 11. As escolas e demais instituições de ensino privadas poderão funcionar através do ensino híbrido.

§ 1º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido.

§ 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

§ 3º Fica permitida a realização de aulas presenciais nas escolas de idiomas, escolas de músicas, cursinhos preparatórios, cursos técnicos e os cursos pré-vestibulares, com menos de 5 (cinco) alunos por horário.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da fiscalização.

Art. 12. A fiscalização e o cumprimento das proibições e determinações estabelecidas no presente Decreto, será realizada pelos órgãos municipais competentes, incluindo os servidores da Fiscalização de Trânsito, Fiscalização da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Fiscalização de Obras e Posturas, podendo o Chefe do Poder Executivo designar outros servidores para reforçar o cumprimento do presente e podendo o Procurador-Geral do Município solicitar apoio das forças policiais para ações específicas, com fundamento no art. 62, inc. XXX da Lei Orgânica do Município

Seção II

Das penalidades.

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto sob pena de multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos na Lei Municipal nº 16, de 30 de dezembro de 1996, que instituiu o Código de Posturas Municipal e legislações correlatas:

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, progressivamente:

I - Advertência verbal e por escrito;

II - Constatada qualquer infração ao disposto neste Decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

III - Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

IV - interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto;

V - suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

VI - cassação do alvará de funcionamento.

§ 2º A multa poderá ser de até 50 (cinquenta) UFRE (Unidade Fiscal de Referência de Esperança) a serem revertidos em ações de enfrentamento ao COVID-19, independente de prévia notificação.

§ 3º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, poderá sujeitar o infrator, cumulativamente:

I - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - eventual responsabilização criminal (art. 268 do Código Penal), cível (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumerista (arts. 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor), e trabalhista (223-F, da CLT), sem prejuízo de outras, inclusive sobre representação junto ao Ministério Público.”

Art. 14. A responsabilidade de cumprimento do disposto neste decreto

é do estabelecimento comercial.

Seção III

Disposições finais.

Art. 15. Aplicar-se-á, em casos de lacuna neste instrumento normativo, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 17. A manutenção do funcionamento de todas as atividades econômicas está condicionada à situação de controle epidemiológico, conforme as indicações do Ministério da Saúde, podendo retornar ao modelo de distanciamento social ampliado em qualquer momento em virtude do número de casos e ocupação do sistema de saúde, que continuará sendo monitorado.

Art. 18. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas por meio de consulta formulada à Procuradoria Geral do Município, através do seguinte link: [13Thttps://esperanca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=413T](https://esperanca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=413T).

Art. 19. Ficam revogado o Decreto Municipal nº 2.064, de 16 de julho de 2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor no dia 4 de agosto de 2021.

Esperança/PB, 03 de agosto de 2021. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.067, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei nº 431 de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.421.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	
28.843.1002.0002.4690770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.....	50.000,00
Valor Total da Ação (0002)	R\$ 50.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO	
1008 CONST REFORMA E AMPLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS	
Valor Total do Órgão (02005)	R\$ 50.000,00
12.361.1003.1008.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1008)	R\$ 20.000,00
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	
12.361.1003.2013.3190040000.112 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..	500.000,00
Valor Total da Ação (2013)	R\$ 500.000,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
12.361.1003.2014.3390300000.113 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Valor Total da Ação (2014)	R\$ 400.000,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE	
12.361.1003.2015.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Valor Total da Ação (2015)	R\$ 100.000,00
Valor Total do Órgão (02007)	R\$ 1.020.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
1016 CONSTRUCAO DE UMA VILA OLIMPICA	
27.812.1016.1016.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
27.812.1016.1016.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
Valor Total da Ação (1016)	R\$ 260.000,00
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação (2026)	R\$ 5.000,00
Valor Total do Órgão (02008)	R\$ 265.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
15.122.2001.2045.3390300000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
Valor Total da Ação (2045)	R\$ 190.000,00
2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
15.451.1026.2046.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2046)	R\$ 50.000,00
2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
25.752.1022.2047.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
25.752.1022.2047.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....	30.000,00
Valor Total da Ação (2047)	R\$ 60.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2050 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA	
Valor Total do Órgão (02011)	R\$ 300.000,00
18.544.1028.2050.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....	110.000,00
Valor Total da Ação (2050)	R\$ 110.000,00
09009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1048 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	



Valor Total do Órgão (02012)	R\$ 110.000,00
10.301.1017.1048.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação (1048)	R\$ 10.000,00
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1017.2030.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.301.1017.2030.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
10.301.1017.2030.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.301.1017.2030.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
10.301.1017.2030.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (2030)	R\$ 220.000,00
2033 DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	
10.305.1017.2033.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.305.1017.2033.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
10.305.1017.2033.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2033)	R\$ 50.000,00
2072 MANUT.DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
Valor Total da Ação (2072)	R\$ 120.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
10.302.1018.2077.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
10.302.1018.2077.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2077)	R\$ 225.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.000,00
Valor Total da Ação (2081)	R\$ 51.000,00
Valor Total do Órgão (09009)	R\$ 676.000,00
Valor Total	R\$ 2.421.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.421.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02003 PROCURADORIA JURIDICA	
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
02.062.2001.2004.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2004)	R\$ 20.000,00
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0006 APORTE FINANCEIRO AO FUMPREVE	
Valor Total do Órgão (02003)	R\$ 20.000,00
09.272.2001.0006.3191970000.001 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.000,00
Valor Total da Ação (0006)	R\$ 70.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO	
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%	
Valor Total do Órgão (02004)	R\$ 70.000,00
12.361.1003.2014.3390360000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	50.000,00
12.361.1003.2014.3390390000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2014)	R\$ 150.000,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE	
12.361.1003.2015.3190040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
Valor Total da Ação (2015)	R\$ 800.000,00
Valor Total do Órgão (02007)	R\$ 950.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
1062MPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	
15.452.1020.1062.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Valor Total da Ação (1062)	R\$ 200.000,00
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Valor Total da Ação (2045)	R\$ 100.000,00
2049 IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL	
26.782.1021.2049.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2049)	R\$ 25.000,00
Valor Total do Órgão (02011)	R\$ 325.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
1039 IMPL. DE OBRAS MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HIDRICA	
18.544.1024.1039.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
Valor Total da Ação (1039) R\$	60.000,00
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	110.000,00
Valor Total da Ação (2051)	R\$ 110.000,00
Valor Total do Órgão (02012)	R\$ 170.000,00
09009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1048 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE	
10.301.1017.1048.4490510000.220 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1048)	R\$ 20.000,00
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1017.2030.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.301.1017.2030.3390360000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	190.000,00
Valor Total da Ação (2030)	R\$ 340.000,00
2033 DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	
10.305.1017.2033.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação (2033)	R\$ 100.000,00
2060 CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO DE SAUDE	
10.301.1017.2060.3371700000.211 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	26.000,00
Valor Total da Ação (2060)	R\$ 26.000,00
2072 MANUT.DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10.301.1017.2072.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação (2072)	R\$ 200.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
Valor Total da Ação (2081)	R\$ 200.000,00
Valor Total do Órgão (09009)	R\$ 886.000,00
Valor Total	R\$ 2.421.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 03 de agosto de 2021. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 248/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-B, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RELOTAR a Senhora CANDICE DA SILVA PALITOT, Assistente Social, Mat.: 25924, ora lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA para exercer o cargo em comissão de *Secretário*, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR do exercício do cargo em comissão de *Subsecretário*, o Senhor JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO, Mat.: 38982, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-B, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor KLEITON FERREIRA DE FIGUEIREDO, Psicólogo, Mat.: 35637, ora lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, a Auxiliar de Serviços Diversos MERIVÂNIA LOPES DA SILVA, Mat.: 1544, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo 008/2021.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ROBERTO COELHO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de *Subsecretário*, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V,



conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor MAILSON ALAGONEIS BARBOSA DE BRITO, Técnico de Enfermagem, Mat.: 35584, lotado na Secretaria de Saúde deste município, *Licença sem vencimentos*, por 02 (dois) anos, com efeitos a partir de agosto de 2021 e término em 09 de agosto de 2023, conforme Protocolo 1.264/2021.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

Considerando o término da Licença-maternidade da senhora ELIZABETHE O'TÍLIA DE OLIVEIRA TAVARES, Diretora Escolar, Mat. 38750,

RESOLVE:

EXONERAR o Professor JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS, Mat.: 39060, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, do exercício interino do cargo em comissão de Diretor Escolar, objeto da Portaria nº 211, de 1º de maio; com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JUCILÉIA GRIGÓRIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 35528, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença sem vencimentos*, por 02 (dois) anos, com efeitos de 05 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2023, conforme Protocolo 1257/2021.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JURACI DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 25369, lotado na Secretaria de Saúde deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, desta data até 31 de janeiro de 2022, conforme Processo 036/2020.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor ALBERTO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 2125, lotado na Secretaria de Saúde deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, com efeitos entre 1º de setembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022, conforme Processo 399/2015.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1308, ora lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Esperança/PB, em 1º de agosto de 2021.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1202/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALEXANDRE DA COSTA MATEUS (CPF: 157.947.834.43)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALEXANDRE DA COSTA MATEUS (CPF: 157.947.834.43)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021
Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1203/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALLIANY CONNERY CÂMARA MARTINS CRUZ (CPF: 120.670.934.01)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALLIANY CONNERY CÂMARA MARTINS CRUZ (CPF: 120.670.934.01)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1204/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e AMANDA ALVES ELEUTÉRIO (CPF: 511.576.084.16)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e AMANDA ALVES ELEUTÉRIO (CPF: 511.576.084.16)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 07.10.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1205/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CARLA STEPHANIE CAMPOS COSTA (CPF: 098.029.704.41)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CARLA STEPHANIE CAMPOS COSTA (CPF: 098.029.704.41)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1206/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CAROLINE GONÇALVES CUNHA (CPF: 102.508.894.80)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CAROLINE GONÇALVES CUNHA (CPF: 102.508.894.80)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1207/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CAUILQUE VAGNER ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 059.908.244.59)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CAUILQUE VAGNER ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 059.908.244.59)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1208/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CLÁUDIA SILVANO MAGALHÃES (CPF: 039.459.324.32)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CLÁUDIA SILVANO MAGALHÃES (CPF: 039.459.324.32)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1209/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DIEGO BEZERRA DE SOUZA (CPF: 125.882.364.05)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DIEGO BEZERRA DE SOUZA (CPF: 125.882.364.05)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1210/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (CPF: 061.455.364.46)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDJAILMA ALVES CLEMENTINO (CPF: 061.455.364.46)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRA CONTRATADA na Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana. Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00 (insalubridade e se, produtividade) COREN: 655.339-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 1211/2021
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDNI GOMES CÂMARA (CPF: 952.750.964.53)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDNI GOMES CÂMARA (CPF: 952.750.964.53)



OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDSON ANACLETO DE SOUZA (CPF: 853.413.394.87)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDSON ANACLETO DE SOUZA (CPF: 853.413.394.87)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ERILENE DA SILVA ARAÚJO (CPF: 021.142.131.61)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ERILENE DA SILVA ARAÚJO (CPF: 021.142.131.61)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FÁBIO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (CPF: 130.104.344.30)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FÁBIO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (CPF: 130.104.344.30)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FÁBIO ARAÚJO AMÂNCIO (CPF: 045.915.254.81)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FÁBIO ARAÚJO AMÂNCIO (CPF: 045.915.254.81)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCILARE ARAÚJO CÂMARA (CPF: 511.777.494.91)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCILARE ARAÚJO CÂMARA (CPF: 511.777.494.91)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEIF de Referência Integral "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 2.450,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCILEIDE DE ALMEIDA GARCIA PEREIRA (CPF: 494.837.598.54)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCILEIDE DE ALMEIDA GARCIA PEREIRA (CPF: 494.837.598.54)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES (CPF: 018.776.204.08)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES (CPF: 018.776.204.08)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GIVALDO MATEUS VENÂNCIO (CPF: 700.148.744.90)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GIVALDO MATEUS VENÂNCIO (CPF: 700.148.744.90)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOABSON PEDRO DOS SANTOS CELESTINO (CPF: 083.512.244.13)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e

JOABSON PEDRO DOS SANTOS CELESTINO (CPF: 083.512.244.13)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOÃO VITOR ALEXANDRE PEREIRA (CPF: 129.263.314.01)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOÃO VITOR ALEXANDRE PEREIRA (CPF: 129.263.314.01)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA (CPF: 154.889.684.58)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA (CPF: 154.889.684.58)

OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JULIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 095.351.964.30)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JULIANA DOS SANTOS SILVA (CPF: 095.351.964.30)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LAURA MARIA DE MORAIS VIEIRA (CPF: 083.590.114.94)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LAURA MARIA DE MORAIS VIEIRA (CPF: 083.590.114.94)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIANA SOARES BRITO ROCHA (CPF: 035.576.384.21)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIANA SOARES BRITO ROCHA (CPF: 035.576.384.21)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIMARA CIRIACO DA SILVA (CPF: 039.589.764.50)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIMARA CIRIACO DA SILVA (CPF: 039.589.764.50)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Estratégia Saúde da Família/ESF, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00 (insalubridade e se, produtividade) COREN 1.585.984-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MANUELA DA SILVA LEITE MIGUEL (CPF: 323.706.208.11)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MANUELA DA SILVA LEITE MIGUEL (CPF: 323.706.208.11)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 31.12.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA CECÍLIA SALES BEZERRA CASSIANO (CPF: 161.927.344.61)
 Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA CECÍLIA SALES BEZERRA CASSIANO (CPF: 161.927.344.61)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.08.2021 a 30.08.2021

Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DO SOCORRO FÉLIX DE LIMA (CPF: 351.164.978.10)



Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DO SOCORRO FÉLIX DE LIMA (CPF: 351.164.978.10)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1230/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MATEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134.48)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MATEUS BARBOSA DA SILVA (CPF: 111.678.134.48)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1231/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MYLLENA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 705.717.984.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MYLLENA BATISTA DOS SANTOS (CPF: 705.717.984.70)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00(insalubridade e se, produtividade) COREN 1.225.262

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1232/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e PAULO OLÍMPIO FERNANDES (CPF: 982.902.314.15)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e PAULO OLÍMPIO FERNANDES (CPF: 982.902.314.15)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1233/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAÍSSA FLORÊNCIO DA SILVA (CPF: 124.747.834.31)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAÍSSA FLORÊNCIO DA SILVA (CPF: 124.747.834.31)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1234/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAYNNARA KELLY SOARES PORTO (CPF: 141.425.534.96)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAYNNARA KELLY SOARES PORTO (CPF: 141.425.534.96)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1235/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RODRIGO DE SOUZA DUARTE (CPF: 112.149.894.97)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RODRIGO DE SOUZA DUARTE (CPF: 112.149.894.97)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1236/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RONALDO NÓBREGA BATISTA SILVA (CPF: 116.117.554.76)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RONALDO NÓBREGA BATISTA SILVA (CPF: 116.117.554.76)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1237/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SAMUEL DIAS DE ARAÚJO (CPF: 095.327.764.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SAMUEL DIAS DE ARAÚJO (CPF: 095.327.764.00)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO no Ginásio Poliesportivo “Virgovino Alves da Rocha, O Virgovão”, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1238/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e

SIMONY RODRIGUES DE LIMA GOMES (CPF: 023.402.514.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SIMONY RODRIGUES DE LIMA GOMES (CPF: 023.402.514.00)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00(insalubridade e se, produtividade) COREN 1.585.991-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1239/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e STÊNIO GLEI DOS SANTOS (CPF: 037.693.534.04)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e STÊNIO GLEI DOS SANTOS (CPF: 037.693.534.04)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1240/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TAYNARA ALVES DA SILVA (CPF: 133.661.554.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TAYNARA ALVES DA SILVA (CPF: 133.661.554.00)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1241/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e THAIS KAROLLAYNE BALBINO BARROS (CPF: 063.399.824.92)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THAIS KAROLLAYNE BALBINO BARROS (CPF: 063.399.824.92)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto” (substituindo Marília E. S. Silva - de atestado médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.08.2021 a 23.12.2021 Valor: R\$ 1.810,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1242/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e THALES SILVA DE ARAÚJO (CPF: 112.498.684.75)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THALES SILVA DE ARAÚJO (CPF: 112.498.684.75)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1243/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VALDEMAR VIEIRA DE ASSIS (CPF: 019.433.054.04)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VALDEMAR VIEIRA DE ASSIS (CPF: 019.433.054.04)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1244/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VICTOR RANGEL MENEZES DE COLOMBO (CPF: 094.137.397.57)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VICTOR RANGEL MENEZES DE COLOMBO (CPF: 094.137.397.57)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.08.2021 a 30.08.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1245/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CYNTHIA GUIMARÃES BRANDÃO (CPF: 064.713.394.61)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CYNTHIA GUIMARÃES BRANDÃO (CPF: 064.713.394.61)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ODONTÓLOGA CONTRATADA na Estratégia Saúde da Família/UBSF “Luzia Pereira da Silva”, da Comunidade Bela Vista, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 02.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00(insalubridade e se, produtividade) CRO 8.519-CD-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1246/2021

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA FERREIRA (CPF: 096.069.864.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA FERREIRA (CPF: 096.069.864.70)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 02.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1247/2021



Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAYANNE KÉSSIA SOARES CÂMARA (CPF: 129.128.664.05)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAYANNE KÉSSIA SOARES CÂMARA (CPF: 129.128.664.05)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 02.08.2021 a 31.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1248/2021
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALEXSANDER JONAS DE SOUZA BATISTA (CPF: 109.846.204.19)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALEXSANDER JONAS DE SOUZA BATISTA (CPF: 109.846.204.19)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de NUTRICIONISTA CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 10.08.2021 a 23.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00
CRN-6 28.101-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1249/2021
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALANE MAIARA GUEDES DA SILVA (CPF: 046.662.014.40)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALANE MAIARA GUEDES DA SILVA (CPF: 046.662.014.40)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de NUTRICIONISTA CONTRATADA na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 11.08.2021 a 23.12.2021 Valor: R\$ 1.100,00
CRN: 19442 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1250/2021
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS (CPF: 139.440.954.05)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS (CPF: 139.440.954.05)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 11.08.2021 a 23.12.2021 Valor: R\$ 1.810,00

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Julho de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática (notebook) para atender as necessidades de equipar e atualizar a Escola Olímpia Souto deste município de Esperança/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Esperança - PB, 26 de Julho de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 1.459/07; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 12 de Agosto de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE

ESPERANÇA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 02 de Agosto de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, Eja, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33613801. Email: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.esperanca.pb.gov.br; <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 03 de Agosto de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

(Republicado por incorreção)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, EJA, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33613801. Email: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.esperanca.pb.gov.br; <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 09 de Agosto de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos de informática destinados a informatização do Prontuário Eletrônico na Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde de Esperança/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esperança - PB, 13 de Agosto de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 30 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro de especialidades Odontológicas - CEO e saúde bucal da Atenção Básica do município de Esperança/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	EUGENOL LIQUIDO, Frasco contendo eugenol líquido com no mínimo 20 ml	AAF do BRASIL	UNIDADE	330	8,80	2.904,00
18	Cunha cervical, pequena, inter-dental, de madeira, anatômicas, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100	AAF do BRASIL	UNIDADE	20	6,23	124,60
19	Escova montada para profilaxia, para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, estérei, embalada individualmente, em forma de blister	AAF do BRASIL	PACOTE	525	1,02	535,50
22	Fio de seda 3.0 c/agulha 1,7cm c/24	TECHNEW	CAIXA	250	32,30	8.075,00
38	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Tofflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: Rolo com no mínimo 0,5 metros	AAF do BRASIL	UNIDADE	70	1,01	70,70
39	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Tofflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: Rolo com no mínimo 0,5 metros	AAF do BRASIL	UNIDADE	70	1,34	93,80
43	Pedra Pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	AAF do BRASIL	UNIDADE	50	2,79	139,50
47	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa	NEW WAX - TECHNEW	PACOTE	10	18,70	187,00
50	PASTA ZINCO ENÓLICA, Pasta moldagem, material básico: óxido de zinco e eugenol, tipo: base + catalisador, apresentação : conjunto completo	TECHNEW	UNIDADE	10	36,20	362,00
51	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: gel	VIPLAK - AAF do BRASIL	UNIDADE	10	5,04	50,40
57	Limas K FILE 45-80 de 31mm	ANGELUS	UNIDADE	100	13,88	1.388,00
58	Limas K FILE 15-40 DE 31mm	ANGELUS	UNIDADE	100	13,88	1.388,00
63	Edta, composição: trissódico, concentração: 24%, aspecto físico: gel	LYSANDA	UNIDADE	10	20,67	206,70
69	CIMENTO RESINOSO DO TIPO ENDODONTICO SEALER 26	HYDROSEALER - BIODINAMICA	UNIDADE	24	79,80	1.915,20
TOTAL						17.440,40

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 11.054.242/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivo monocomponente (frasco único 5ml) fotopolimerizável.	Dentina BIODINAMICA	UNIDADE	220	9,59	2.109,80
5	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico N° 30G 22mm curta com 100 UNIDADE	INJECTA	CAIXA	220	35,27	7.759,40
10	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. Embalagem com 12 gramas	DFL	UNIDADE	420	7,77	3.263,40
17	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 5 dobras, 8 camadas e 11 fios 100% algodão não estéril, alta	BIOTEXTIL	UNIDADE	550	8,94	4.917,00

	absorção pacote com 500 compressas.					
23	Fio dental encerado embalagem com 500 metros	HILLO	UNIDADE	220	10,97	2.413,40
24	Fita crepe para auto-clave 19 X 30 - 3 m	MASTERFIX	UNIDADE	220	3,55	781,00
25	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, tutifruiti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco deve conter impressas N° do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas	IODONTOSUL	UNIDADE	250	3,57	892,50
26	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora)	IODONTOSUL	UNIDADE	250	3,57	892,50
30	Kit de Ionômero de vidro restaurador (pó) cor A2 Constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com auto conteúdo de fluoretos ácido congelado seco incorporado ao pó com 10g e líquido com 8 ml.	MAQUIRA	UNIDADE	550	16,21	8.915,50
31	Líquido fixador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado)	KULZER	UNIDADE	180	8,90	1.602,00
32	Líquido revelador de película radiográfica (Processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, N° de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	KULZER	UNIDADE	180	8,90	1.602,00
33	Lubrificante Spray. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), Frasco contendo N° de lote, data de fabricação e validade e. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	IODONTOSUL	UNIDADE	175	15,56	2.723,00
42	Pasta Profilática Contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g	IODONTOSUL	UNIDADE	220	3,43	754,60
59	Limas Flexo file n 08 de 25mm	EURODONTO	UNIDADE	100	20,51	2.051,00
60	LENÇOL DE BORRACHA, Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartáv	MKLIFE	CAIXA	40	22,82	912,80
61	Guta Percha 45-80 C/ 6 TUBOS, Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, comprimento: cerca de 28 mm	INJECTA	UNIDADE	40	16,64	665,60
62	Guta Percha Pontas 15-40 C/6 TUBOS, Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, comprimento: cerca de 28 mm	INJECTA	UNIDADE	40	16,64	665,60
65	Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica. Tamanho:	MAQUIRA	UNIDADE	30	10,09	302,70
66	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó + pasta, apresentação: conjunto completo	BIODINAMICA	UNIDADE	25	22,03	550,75
68	Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: autopolimerizável, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo	MAQUIRA	UNIDADE	12	14,40	172,80
TOTAL						43.947,35

VENCEDOR: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100 000 caixa com 50 tubetes.	DFL	CAIXA	550	76,17	41.893,50
67	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica	MAQUIRA	UNIDADE	15	121,77	1.826,55



adicional: sem eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo						
70 CONES ENDODONTICOS DO TIPO F1 F2 E F3	MK LIFE	CAIXA	24	28,80	691,20	
TOTAL						44.411,25

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	Kit de cimento hidróxido de cálcio contendo pasta base e pasta catalizadora	DENTSPLY	UNIDADE	200	18,48	3.696,00
TOTAL						3.696,00

VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.788.510/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ácido fosfórico gel 37% 2,5ml pac com 3 seringas	MAQUIRA	UNIDADE	220	2,95	649,00
4	Agente hemostático a base de cloreto de alumínio 10 ml	MAQUIRA	UNIDADE	70	14,00	980,00
6	Algodão em roletes dentais, pacote com 100 UNIDADE	ORLANDO ME	PACOTE	500	1,69	845,00
7	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de Lidocaína 3% com noriprinefrina 1:50 000 caixa com 50 tubetes.	DLA	CAIXA	550	63,05	34.677,50
8	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete com 1,8ml de cloridrato Prilocaina 3% com felipressina à 0,03U.I/ml. Caixa com 50 UNIDADE	DLA	CAIXA	550	70,94	39.017,00
9	Anestésico local injetável com vaso constritor tubete com 1,8ml de cloridrato mepivacaína 2% com epinefrina 1:100 0000. Caixa com 50 UNIDADE	DLA	CAIXA	550	94,23	51.826,50
11	Broca diamantada em aço inoxidável chama 3118 F granulação fina	3R	UNIDADE	1020	1,60	1.632,00
12	Broca diamantada em aço inoxidável esférica 1012 autoclavável em blister esterilizado	3R	UNIDADE	1020	1,60	1.632,00
13	Broca diamantada em aço inoxidável 1014 autoclavável em blister esterilizado	3R	UNIDADE	1020	1,60	1.632,00
14	Broca zekrya 28mm em aço carbide	JUED	UNIDADE	1020	12,00	12.240,00
15	Caixa coletora, para materiais perfuro cortantes. 3litros	FLEPELL	UNIDADE	34	5,06	172,04
27	Formocresol 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol	MAQUIRA	UNIDADE	100	4,00	400,00
28	Pó de Hidróxido de Cálcio tipo PA c/ 10g	MAQUIRA	UNIDADE	80	4,00	320,00
41	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P	MAQUIRA	UNIDADE	90	5,12	460,80
44	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A3,5. Seringa com 4 gramas	BIODINAMICA	UNIDADE	1050	8,90	9.345,00
45	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A2. Seringa com 4 gramas	BIODINAMICA	UNIDADE	1050	8,90	9.345,00
46	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cor A3. Seringa com 4 gramas	BIODINAMICA	UNIDADE	1050	8,90	9.345,00
52	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus atrophaeus, características adicionais: resposta em 48 horas, aplicação: para esterilização por calor seco, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo	MAQUIRA	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
54	Spray inodoro atóxico para resfriamento e auxílio o profissional	MAQUIRA	UNIDADE	20	25,00	500,00
55	Seringa laboratório, tipo: para cultura celular, material: plástico, capacidade: 5 ml, graduação: graduada, componentes: septo com agulha, outros componentes: conector luer lock, adicional: para única amostra, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	DESCARPACK	UNIDADE	100	0,44	44,00
64	Edta, composição: trissódico,	MAQUIRA	UNIDADE	20	4,30	86,00

concentração: 24%, aspecto físico: líquido						
TOTAL						176.148,84

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
40	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor único, antiembaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial	EVOLUTION	UNIDADE	50	4,72	236,00
48	Cera odontológica, tipo: utilidade, apresentação: caixa 5 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,branca	TECHNOFIO	PACOTE	10	19,56	195,60
49	ARTICULADOR SEMI AJUSTÁVEL + ARCO FACIAL, material: polímero, tipo: semi-ajustável, características adicionais: mesa inicial metálica, distância intercondilar 110, opcionais: arco afacil, garfo de mordida, relator nasal, con- Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida	BIOARTE	UNIDADE	1	610,00	610,00
53	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	zi	UNIDADE	40	1,50	60,00
56	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoaérgica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica	UNIGLOVE	UNIDADE	100	2,10	210,00
TOTAL						1.311,60

VENCEDOR: ODONTOMED TJA LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 UNIDADE com 3x4 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos	CARESTREAM	CAIXA	60	128,00	7.680,00
21	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 UNIDADE com 2x3 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos	CARESTREAM	CAIXA	100	205,00	20.500,00
TOTAL						28.180,00

VENCEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 UNIDADE hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra P	TALGE	CAIXA	200	34,88	6.976,00
35	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 UNIDADE hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra M	TALGE	CAIXA	400	34,88	13.952,00
36	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 UNIDADE hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra G	TALGE	CAIXA	300	34,88	10.464,00
37	Máscara descartável tripla proteção, com clipe nasal e elástico, 100% polipropileno. Produto não estéril, não inflamável, validade de 3 anos após fabricação cx c/ 50	alph med	CAIXA	1100	10,01	11.011,00
TOTAL						42.403,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica

para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

06.175.908/0001-12

Valor: R\$ 17.440,40

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 43.947,35

- DENTAL OESTE EIRELI – EPP.

05.412.147/0001-02

Valor: R\$ 44.411,25

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

71.505.564/0001-24

Valor: R\$ 3.696,00

- IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

07.788.510/0001-14

Valor: R\$ 176.148,84

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 1.311,60

- ODONTOMED T/A LTDA.

27.205.945/0001-04

Valor: R\$ 28.180,00

- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

32.708.161/0001-20

Valor: R\$ 42.403,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 30 de Julho de 2021

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DE ADITIVO

OBJETO: Serviço de pavimentação e drenagem de vias urbanas no município de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO 00006/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00379/2021 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.05.21

DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00128/2017 - Sim Gestão Ambiental Serviços Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.05.21

DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO DO PORTAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00009/2020 – Versatta Serviços e Construções Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 20.07.21.

DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projetos e consultoria de Engenharia referente à pavimentação de ruas no município de Esperança/PB, segundo o contrato de Repasse CR 1073090-33 e SINCONV 906196 da Caixa Econômica Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 – MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02011.15.122.2001.2068 – MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00223/2021 - 28.06.21 - TESLA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 13.000,00

DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos específicos para os alunos do 2º ano dos anos iniciais e EJA I e II matriculados na Rede Municipal de Ensino de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007- SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 113 02007.12.366.1004.2023 – MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00244/2021 - 27.07.21 - EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 237.496,00.

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00246/2021 - 03.08.21 - CAIO RANALYSON FELIX - R\$ 22.000,00.

DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, centro - Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2016. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00187/2016 – Estrutural Engenharia Ltda - ME - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 21.07.21

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

ADJUDICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro de especialidades Odontológicas – CEO e saúde bucal da Atenção Básica do município de Esperança/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.440,40; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 43.947,35; DENTAL OESTE EIRELI – EPP - R\$ 44.411,25; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.696,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 176.148,84; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 1.311,60; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 28.180,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 42.403,00. Esperança - PB, 30 de Julho de 2021. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE; ADJUDICO o seu objeto a: CAIO RANALYSON FELIX - R\$ 22.000,00. Esperança - PB, 02 de Agosto de 2021 JUVENCIO RODRIGUES NETO Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro de especialidades Odontológicas – CEO e saúde bucal da Atenção Básica do município de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.440,40; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 43.947,35; DENTAL OESTE EIRELI – EPP - R\$ 44.411,25; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 3.696,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 176.148,84; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 1.311,60; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 28.180,00;



PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 42.403,00. Esperança - PB, 30 de Julho de 2021. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAIO RANALYSON FELIX - R\$ 22.000,00. Esperança - PB, 02 de Agosto de 2021 NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito.

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

EDITAIS & ADITIVOS

ADITIVO 001 – Convocação para Posse

AO EDITAL Nº 037/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Municipal e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 037/2021, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial de Esperança/QO Esp, em 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

CONVOCAR o Senhor LEANDRO DE ANDRADE GONÇALVES, aprovado neste Concurso Público em 6º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA “C”, conforme agendamento, através do telefone (83) 3361-3801 (falar com Anny Caroliny Alves Lyra, Assessora de Gabinete. Mat.: 38344; e-mail: caroliny.lyra@hotmail.com), para tomar posse junto à Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança, situado à Rua Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no prazo de 30 dias a partir desta data. Na ocasião, o Nomeado receberá cópia da respectiva Portaria e assinará Termo de Posse, assumindo o exercício das suas atribuições conforme estabelecido em Edital. O não comparecimento nos prazos e datas determinados implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Esperança/PB, em 02 de agosto de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 286/2021 – Concurso Público 2017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado entre 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2018 e homologado em 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor LEANDRO DE ANDRADE GONÇALVES para exercer o cargo de MOTORISTA “C”, lotado na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 02 de agosto de 2021.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

GABINETE | OUTROS

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 60/2021 Esperança/PB, em 12 de agosto de 2021.
Senhor(a) Gerente, Banco do Brasil, Nesta
OBJETO: informa Raquel Núbia Gomes Silva, coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.

OUTROS DOCUMENTOS



GOVERNO DA PARAÍBA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba
EMATER-PB

COMODATO DE Nº 021 /2021

COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMATER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB, NA FORMA ABAIXO.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA - EMATER-PB, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA - SEDAP, com sede à margem da Rodovia BR. 230, KM 13,3, Cabedelo-PB, neste ato representada por seu Presidente, NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES e e PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA-PB, CNPJ nº 08.993.909/001-08, situada na Rua Manoel Henrique, nº 84, Centro, ESPERANÇA-PB, representado pelo seu PREFEITO O SENHOR NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Miguel de Souza Maribondo s/n, Centro, Esperança-PB, inscrito no CPF sob o nº 511.576.084-34, no RG sob o nº 962.713 2 Via SSP-PB, adiante designada simplesmente COMODATÁRIA, a título de empréstimo gratuito, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE cede neste ato à COMODATÁRIA, a título de empréstimo gratuito, pelo período de 04 (quatro) anos, com vigência a contar da data de assinatura do presente instrumento até 31/12/2024, o(s) seguinte(s) veículo(s):

- 01 (um) Veículo Marca/Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA: NQG-9547, CHASSI 9BD1582ZAB6542230, TOMBAMENTO Nº 16002;
- 01 (uma) Motocicleta Marca/Modelo: HONDA HXR 150 BROS MIX ES, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA: NQG-9855, CHASSI 9C2KD0520AR089183;
- 01 (um) Veículo Marca/Modelo: FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA: NQJ-3217, TOMBAMENTO: 16062, que faz parte dos veículos do Convênio MDA Nº 70154/2008;
- 01 (um) Veículo MOTO HONDA BROSS 150, ANO/MODELO: 2010, PLACA: 9995, TOMBAMENTO: 15867, que faz parte dos veículos que foram recolhidos e substituídos pelos veículos adquiridos através do CONVÊNIO N 839153 SEAD/EMATER-PB, atendendo orientação da referida secretaria.
- 01 (um) Veículo. Marca/Modelo: FIAT/UNO, ANO/MODELO: 2008, PLACA: MOE-6215, TOMBAMENTO: 015134.

CLAUSULA SEGUNDA: O(s) bem(ns) objeto deste Contrato se destina(m) ao uso exclusivo nos serviços da COMODATÁRIA, não podendo, sob qualquer hipótese ser(em) transferido(s) para terceiros, a não ser com autorização por escrito da COMODANTE.



Secretaria de Estado



GOVERNO DA PARAÍBA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba
EMATER-PB

CLAUSULA TERCEIRA: A COMODATÁRIA fica desta forma, como depositária dos bem(ns) acima referido(s) e discriminado(s) na condição PRIMEIRA e obriga-se ainda a restitui-lo(s) a COMODANTE, quando do término ou rescisão deste contrato, ou por quaisquer outros motivos;

CLAUSULA QUARTA: A COMODATÁRIA cabe zelar pela conservação do(s) bem(ns) objeto deste COMODATO, bem assim, se obriga ao pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção do(s) mesmo(s), inclusive as relacionadas com a reposição de peças e consertos durante a vigência do presente Contrato;

CLAUSULA QUINTA: A COMODATÁRIA, durante a vigência do contrato de empréstimo do(s) veículo(s), se responsabilizará pelo pagamento de multas e infrações, aplicadas em decorrência da inobservância da legislação de trânsito, bem como, pelas despesas de Renovação do Licenciamento Anual (taxas, impostos, serviços de terceiros, entre outros) e Seguro Obrigatório;

Parágrafo Único: A COMODATÁRIA assume desde já, toda e qualquer responsabilidade penal, civil ou administrativa, dos atos que porventura vierem a ocorrer pelo uso do(s) bem(ns) em comodato, durante o período de vigência do presente termo.

CLAUSULA SEXTA: A COMODATÁRIA se compromete a:

- Não remover ou inibir as inscrições referentes ao número do registro patrimonial da EMATER;
- Acredenciar adesivos com os seguintes dizeres: **VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB;**

CLAUSULA SÉTIMA: Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, se fatos supervenientes surgirem ou conveniências de ordem administrativas assim recomendarem, ficando nesta ocorrência, a COMODATÁRIA, na obrigação de devolver à COMODANTE de imediato, o(s) bem(ns) a que se refere a condição PRIMEIRA;

CLAUSULA OITAVA: Só poderão dirigir os veículos em comodato, funcionários que tenham vínculo com a comodatária, devidamente habilitados.

CLAUSULA NONA: Para dirimir as questões que possam surgir do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

CLAUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão solucionados, aplicando-se lhe a Legislação Civil pertinente, no que se fizerem necessários;

E, por estarem assim ajustadas, COMODANTE e COMODATÁRIA, firmam o presente CONTRATO de COMODATO em três (03) vias de iguais teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo indicadas que igualmente o assinam para que surtam os devidos fins jurídicos e legais efeitos.



Secretaria de Estado



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba
EMATER-PB

Cabedelo-PB, 09 de Agosto de 2021.

Pela Comodante:

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMPAER

Pela Comodatária:

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF: 436.034.674.34

CPF: 050810584-67



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

TERMO DE RESPONSABILIDADE

REGIÃO: AREIA - PB

Veículo: FIAT UNO

Data: 26 de julho de 2021

Responsável: GENIVAL DE ANDRADE

LOCALIDADE: ESPERANÇA-PB

Com este presente documento, assumo de inteira responsabilidade pela utilização, manutenção e conservação do veículo de propriedade da EMATER-PB, abaixo especificado, bem como as multas por infrações ocorridas em que o veículo estiver sob o meu comando, usado exclusivamente em serviço da Empresa, como também pelos materiais pertencentes ao mesmo. CNH Nº 01187030300, Categoria: D, Validade até 13/12/2022.

OBS: VEÍCULO COMODATADO COM A PREFEITURA DE ESPERANÇA-PB

ESPECIFICAÇÃO		EQUIPAMENTOS	
Placa / Nº	MOE-6215	Macaco com cabo	SIM
Marca	FIAT/UNO	Ext. de incêndio	SIM
Modelo/ANO	2008	Chave de rodas	SIM
Chassis	-	Triângulo luminoso	SIM
Tombamento	015134	Cinto de segurança	SIM
		Pneu de suporte	SIM
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTES		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO	
MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA		GENIVAL DE ANDRADE	
 Maria José Vieira da Silva Subsecretária SUSET PREFEITA MUNICIPAL		 Genival de Andrade RG. 2153153 - SSP-PB - CPF-023.652.254-03 09/10/2021	

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

COMODATO DE Nº 022 /2021

COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPAER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB, NA FORMA ABAIXO.

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com sede à margem da Rodovia BR-230, s/n, Km, Lote 26, Lto. Morada Nova, Parque Esperança, Cabedelo-PB, neste ato representada por seu Presidente, NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES e a PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA-PB, CNPJ nº 08.993.909/001-08, situada na Rua Manoel Henrique, nº 84, Centro, ESPERANÇA-PB, representado pelo seu PREFEITO O SENHOR NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Miguel de Souza Mar bondo s/n, Centro, Esperança-PB, inscrito no CPF sob o nº 511.576.084-34, no RG. sob o nº 962.713 2 Via SSP-PB, adiante designada simplesmente COMODATÁRIA, a título de empréstimo gratuito, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE cede neste ato à COMODATÁRIA, a título de empréstimo gratuito, pelo período de 04 (quatro) anos, com vigência a contar da data de assinatura do presente instrumento até 31/12/2024, o(s) seguinte(s) veículo(s):

- 01 (um) Veículo Tipo: CAMIONETE/ABER/CC.DUP, Marca/Modelo NISSAN FRONTIER XE 4X 4. ANO: 2012/2013, PLACA: 0GB-3290-PB, CHASSI 94DVUCUD40DJ442705.

CLAUSULA SEGUNDA: O(s) bem(ns) objeto deste Contrato se destina(m) ao uso exclusivo nos serviços da COMODATÁRIA, não podendo, sob qualquer hipótese ser(em) transferido(s) para terceiros, a não ser com autorização por escrito da COMODANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: A COMODATÁRIA fica desta forma, como depositária dos bem(ns) acima referido(s) e discriminado(s) na condição PRIMEIRA e obriga-se ainda a restituí-lo(s) a COMODANTE, quando do término ou rescisão deste contrato, ou por quaisquer outros motivos;

Rod. BR 230, SN, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB

Vinculada à Secretaria de Estado do



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

CLAUSULA QUARTA: A COMODATÁRIA cabe zelar pela conservação do(s) bem(ns) objeto deste COMODATO, bem assim, se obriga ao pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção do(s) mesmo(s), inclusive as relacionadas com a reposição de peças e consertos durante a vigência do presente Contrato;

CLAUSULA QUINTA: A COMODATÁRIA, durante a vigência do contrato de empréstimo do(s) veículo(s), se responsabilizará pelo pagamento de multas e infrações, aplicadas em decorrência da inobservância da legislação de trânsito, bem como, pelas despesas de Renovação do Licenciamento Anual (taxas, impostos, serviços de terceiros, entre outros) e Seguro Obrigatório;

Parágrafo Único: A COMODATÁRIA assume desde já, toda e qualquer responsabilidade penal, civil ou administrativa, dos atos que porventura vierem a ocorrer pelo uso do(s) bem(ns) em comodato, durante o período de vigência do presente termo.

CLAUSULA SEXTA: A COMODATÁRIA se compromete a:

- Não remover ou inibir as inscrições referentes ao número do registro patrimonial da EMATER;
- Acrescentar adesivos com os seguintes dizeres: VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB;

CLAUSULA SÉTIMA: Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, se fatos supervenientes surgirem ou conveniências de ordem administrativas assim recomendarem, ficando nesta ocorrência, a COMODATÁRIA, na obrigação de devolver à COMODANTE de imediato, o(s) bem(ns) a que se refere a condição PRIMEIRA;

CLAUSULA OITAVA: Só poderão dirigir os veículos em comodato, funcionários que tenham vínculo com a comodatária, devidamente habilitados.

CLAUSULA NONA: Para dirimir as questões que possam surgir do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo-PB.

CLAUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão solucionados, aplicando-se lhe a Legislação Civil pertinente, no que se fizerem necessários;

E, por estarem assim ajustadas, COMODANTE e COMODATÁRIA, firmam o presente CONTRATO DE COMODATO em três (03) vias de iguais teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo indicadas que igualmente o assinam para que surtam os devidos fins jurídicos e legais efetivos.

Rod. BR 230, SN, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB

Vinculada à Secretaria de Estado do



Cabedelo-PB, 14 de Agosto de 2021.

Pela Comodante:

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
PRESIDENTE EMPAER

Pela Comodatária:

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF: 114.893.874-23

CPF: 120.365.444.32

Rod. BR 230, SN, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB

Vinculada à Secretaria de Estado do





TERMO DE RESPONSABILIDADE

REGIÃO: **AREIA-PB**

Veículo: **CAMINHONETE/ABER/CC.DUP**

Data: **14 DE AGOSTO DE 2021**

Responsável: **ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO**

LOCALIDADE: **ESPERANÇA-PB**

Com este presente documento, assumo de inteira responsabilidade pela utilização, manutenção e conservação do veículo de propriedade da **EMATER-PB**, abaixo especificado, bem como as multas por infrações ocorridas em que o veículo estiver sob o meu comando, **usado exclusivamente em serviço da empresa**, como também pelos materiais pertencentes ao mesmo. **CNH Nº 03363822836, Categoria: AB, Validade até 17/12/2025.**

OBS: VEÍCULO COMODATADO COM A PREFEITURA DE ESPERANÇA-PB

ESPECIFICAÇÃO		EQUIPAMENTOS	
Placa / Nº	OGB-3290-PB	Macaco com cabo	SIM
Marca	CAMINHONETE	Ext. de incêndio	SIM
Modelo/ANO	2012/2013	Chave de rodas	SIM
Chassi	94DYCUD40D3442705	Triângulo luminoso	SIM
Tombamento		Cinto de segurança	SIM
		Pneu de suporte	SIM
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTES		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO	
MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA  Maria José Vieira da Silva Chefe de Setor de Transportes		ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO  RG. 2737536SSP-PB. – CPF- 048.087.504-90	

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 13/2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 008/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** e **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MERIVÂNIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1544, no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria de Saúde, portadora de identidade – RG nº 1.207.904 SSP/PB, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF nº 587.759.784-15, de acordo com o disposto no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 6º da LC nº 90/2019.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de agosto de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

